

# Gestão da força de trabalho no capitalismo de plataforma

## Workforce management in platform capitalism

Thaís Lopes Vasoncelos<sup>1</sup>

Cláudia M. Costa Gomes<sup>2</sup>

### Resumo

Esse artigo resulta do esforço analítico e acumulativo das pesquisas em andamento, desenvolvida no âmbito da pós-graduação em Serviço Social e do Grupo de Estudos e pesquisas em Economia Política e Trabalho (GEPET), vinculados à Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Expressa os resultados iniciais da dissertação de mestrado, em andamento, do Programa de pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. A proposta aqui é apontar alguns elementos sobre a gestão do trabalho no capitalismo de plataforma, a partir de uma pesquisa bibliográfica. O objetivo é **compreender, a partir dos autores, como o capitalismo contemporâneo operado a partir das tecnologias digitais se apresenta em sua relação capital e trabalho**. Entendemos tratar-se de uma pesquisa qualitativa, que deverá oferecer subsídios para a fundamentação teórico-metodológica do objeto de estudo que acena para o aprofundamento de análises no campo do capitalismo na relação capital e trabalho. A pesquisa corrobora a hipótese de que o capitalismo de plataforma, inicialmente, explora e aumenta a lógica da flexibilidade do trabalho ao submeter o trabalhador a uma gestão obscura e organizada por algoritmos.

**Palavras-chave:** capitalismo de plataforma; trabalho; tecnologias digitais.

### Abstract

This article results from the analytical and cumulative effort of ongoing research, developed within the scope of postgraduate studies in Social Service and the Study and Research Group in Political Economy and Work (GEPET), linked to the Federal University of Paraíba (UFPB). It expresses the initial results of the master's thesis, in progress, of the Postgraduate Program in Social Work at the Federal University of Paraíba. The proposal here is to point out some elements about work management in platform capitalism, based on bibliographical research. The objective is to understand, from the authors, how contemporary capitalism operated through digital technologies presents itself in its relationship between capital and work. We understand that this is qualitative research, which should offer support for the theoretical-methodological foundation of the object of study that encourages deeper analyzes in the field of

---

<sup>1</sup> Graduada em Ciência da Computação, graduanda em Serviço Social e Mestranda no curso de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Bolsista FAPESQ-PB. E-mail: profthais@gmail.com.

<sup>2</sup> Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Economia Política e Trabalho – GEPET. Bolsista de produtividade em pesquisa 2 (CNPq/Brasil). E-mail: claudia.gomes@academico.ufpb.br

capitalism in the relationship between capital and work. The research corroborates the hypothesis that platform capitalism initially explores and increases the logic of work flexibility by subjecting the worker to obscure management organized by algorithms.

**Palavras-chave:** platform capitalism; work; digital Technologies.

## Introdução

No presente trabalho buscamos investigar as mudanças no capitalismo que modificou sua forma organizacional quando passou a operar a partir das tecnologias digitais. O trabalho se justifica partindo da necessidade de proporcionar maior entendimento das características com que operam a lógica do grande capital no chamado capitalismo de plataforma (Srniczek, 2018), uma vez que os detentores das tecnologias se situam numa poderosa posição estratégica.

Em apoio a essa argumentação os números de trabalhadores nas plataformas digitais só vêm aumentando. Segundo dados da PNAD contínua do 4º trimestre de 2022 estima-se que das 87,2 milhões de pessoas ocupadas, 2,1 milhões realizam trabalho por meio de plataformas digitais de serviços ou obtinham clientes e efetuavam vendas por meio de plataformas de comércio eletrônico no trabalho principal. Destaca ainda que 1,5 milhão pessoas trabalham através de aplicativos de serviços, e 628 mil utilizavam plataformas de comércio (IBGE, 2024).

A partir dos nossos estudos compreendemos que as indústrias que foram determinantes no início do processo de criação do capitalismo estão em um processo de transformação devido os impactos das grandes plataformas, nesse contexto, o capitalismo vem demonstrando uma enorme capacidade de articular atividades industriais e de serviços.

Nick Srniczek (2018), utilizando uma abordagem marxista com ênfase econômica, vai intitular esse novo momento do capitalismo chamando-o de *capitalismo de plataforma*, cujo nome intitula seu livro. O capitalismo de plataforma se consolidaria então como uma nova economia, operada pelo uso intenso da tecnologia, que passará a regular todas as instancias da sociedade, fazendo emergir um novo regime de acumulação pautado na exploração econômica de dados. Assim, as plataformas criaram um modelo de negócios capaz de extrair e controlar uma grande quantidade de dados.

Nosso estudo tem como ponto de partida, que para compreender as mudanças ocorridas na forma de operar do capitalismo, é preciso assimilar como se realiza a gestão do trabalho nessas plataformas. Assim, esse artigo corrobora a hipótese de que o capitalismo de plataforma, inicialmente, explora e aumenta a lógica da flexibilidade do trabalho ao submeter o trabalhador a uma gestão obscura e organizada por algoritmos, sujeita a regras de mão-única.

Entendemos tratar-se de uma pesquisa qualitativa, que deverá oferecer subsídios para a fundamentação teórico-metodológica do objeto de estudo que acena para o aprofundamento de análises no campo do capitalismo na relação capital e trabalho. Para atingir tais objetivos recorreremos à pesquisa bibliográfica. De tal modo, essa pesquisa tem o trabalho como eixo central a partir do qual se organiza a vida social (Marx, 2013).

A partir dessas inquietações, o trabalho tomou a seguinte configuração: primeiramente com base na teoria crítica elaboramos um breve panorama sobre as características do trabalho mediado por plataformas, a partir das discussões que envolvem sua estrutura para a criação do valor.

Na sequência, contextualizamos a discussão sobre o funcionamento da gestão da força de trabalho a partir da sua enorme capacidade de capturar dados e do uso de algoritmos usados para medir e supervisionar o trabalho, atuando no controle dos processos de gerência do trabalho.

### **Características do trabalho mediado por plataformas**

Partindo da perspectiva da crítica da economia política, consideramos que a produção capitalista regula todas as relações econômicas com base na chamada lei do valor, em que o valor da mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção (Marx, 2013).

Desta forma, como já assinalado anteriormente, o capitalismo precisa do trabalho para conseguir acumular capital. A acumulação é vital para o capitalismo, caso contrário ele entra em crise a fim de buscar aumentar a taxa de lucros.

Assim, quando o capitalismo entra em crise ele deságua numa reestruturação produtiva que atinge em primeiro plano a classe trabalhadora, uma vez que, a acumulação

do capital depende da exploração da força de trabalho.

Nesse sentido, a lógica da acumulação flexível (Harvey, 1992) explicita um processo de organização do trabalho fragmentado, terceirizado e precarizado, demandando então, uma força de trabalho que atenda a essas exigências. Reforçamos a hipótese de que o trabalho mediado por plataformas atende a esses imperativos.

Voltando as categorias da economia política, a intenção aqui é compreender que, no que toca às exigências imediatas do grande capital, o trabalho mediado por plataformas cria uma nova estrutura para a criação do valor, como destacou Antunes (2020, p.70), “[...]as formas vigentes de valorização do valor trazem embutidos novos mecanismos geradores de trabalho excedente”. Como observado também por Katz: A mudança tecnológica veicula a ação da lei do valor-trabalho, a qual rege o funcionamento do capitalismo” (Katz, 1996, p. 11).

Ekbia (2021) chamou de heteromação do trabalho esses novos mecanismos na lógica da extração do mais-valor, mediante exploração da força de trabalho gratuita ou de baixo custo, mediada por plataformas. Ao contrário da dita automação, a heteromação objetiva conservar os trabalhadores. É a atuação de seres humanos fazendo o que a máquina não consegue fazer (sem grandes investimentos e grandes dificuldades), mas é a máquina quem recebe os créditos. Um exemplo é microtrabalho executado por plataformas como a Amazon Mechanical Turk<sup>3</sup>, em que o trabalhador pode alimentar a inteligência artificial quando executa uma tarefa.

É a atuação de trabalhadores, mas de forma escondida, conforme Moreschi; Pereira; Cozman, o termo “trabalhadores fantasmas” foi definido por Mary L. Gray e Siddharth Suri como “[...]trabalho humano que alimenta muitos aplicativos para celular, sites e sistemas de Inteligência Artificial [que] podem ser difíceis de ver. De fato, muitas vezes é intencionalmente escondido” (Moreschi, Pereira e Cozman, 2020, p. 46).

Nessa perspectiva, como descrito por Braz (2021, p. 137) “as tecnologias não estariam substituindo totalmente o trabalho humano, mas o reconfigurando na forma de trabalho heteromatizado”.

---

<sup>3</sup> O MTurk oferece aos desenvolvedores acesso a uma força de trabalho diversificada e sob demanda por meio de uma interface de usuário flexível ou integração direta com uma API simples. As organizações podem aproveitar o poder do crowdsourcing via MTurk para uma variedade de casos de uso, como microtrabalho, percepções humanas e desenvolvimento de aprendizado de máquina. (Amazon Mechanical Turk, 2023)

Casilli (2021), em controvérsia a teoria marxista, acredita que as plataformas digitais criam um triplo valor. Primeiro através dos dados que são produzidos pelos usuários, aos quais as plataformas precisam qualificar esses dados, o que ele vai chamar de *valor de qualificação*. Segundo a plataforma, cria um *valor de monetização*, para produzir fluxos de dinheiro. O terceiro valor será a capacidade da empresa em investir em inovação, ao criar algoritmos para alimentar a inteligência artificial, que vão melhorando a maneira de extração de mais valor, ele vai chamar de *valor de automação*.

No capitalismo contemporâneo, em todos os espaços existentes de trabalho, é possível transformar em propulsores de mais-valor (Antunes, 2020). Corroboramos com a hipótese de Antunes, de que o aparente trabalho invisível, está encobrindo a real geração de mais-valor em todas as esferas do mundo do trabalho.

Outros autores, sustentam que:

Reside em compreender as plataformas digitais como um novo meio poderoso pelo qual as relações de trabalho vêm se reestruturando, sem, entretanto, incorrer em um determinismo tecnológico que mistifique os processos sociais que envolvem décadas de flexibilização e transformação no trabalho, e que se materializam nas plataformas digitais, embora de forma obscura (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021, p.28).

Desta forma, a expansão do capitalismo de plataforma, conduziu a proliferação das plataformas digitais de trabalho, que se utiliza de novos mecanismos na lógica da extração do mais-valor, o que aumentam continuamente sua importância social e econômica. Elas precisam ser compreendidas como tendências contemporâneas para o mundo do trabalho embora utilizem técnicas de gerenciamento e controle de trabalho que não são novidades no capitalismo, principalmente em países periféricos como o Brasil, como a informalidade, a terceirização etc.

Entende-se assim, que o trabalho mediado por plataforma tem um efeito implacável na vida das pessoas, é preciso buscar entender como esses sujeitos se posicionam (empresa, trabalhador, Estado etc.), procurar distinguir essas diferenças, pois só assim é possível lutar por políticas que melhorem as condições desses trabalhadores.

## **Gestão da força de trabalho no capitalismo de plataforma**

Para Marx, uma das características do capitalismo na obtenção do lucro é o

controle da força de trabalho:”O trabalhador labora sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho” (Marx, 2013, p. 262).

Para entender o funcionamento da gestão da força de trabalho no capitalismo de plataforma, é preciso entender que o grande diferencial desse fenômeno é a capacidade de capturar, analisar, gerir e processar dados. A conversão da informação em matéria prima - o dado - é um dos eixos do capitalismo de plataforma (Grohmann, 2020). Os dados estão na nossa vida cotidiana e nas nossas práticas e relações sociais.

Podemos exemplificar o uso de dados no nosso cotidiano: a partir da plataforma do Google quando fazemos uma pesquisa através do site (nos tornamos um consumidor em potencial), a plataforma captura esses dados e passa a direcionar conteúdo pago (Cuofano, 2024). Quando avaliamos um motorista de aplicativo, a plataforma utiliza esses dados para gerir o trabalho, controlar e se achar necessário punir o trabalhador (Woodcock, 2020). Quando damos o nosso Cadastro de Pessoa Física - CPF na loja, a empresa passa a poder vender os dados do nosso consumo para outras empresas (Ferreira, 2024).

Para denominar esse movimento, vamos utilizar o conceito dataficação: “Entre os mecanismos das plataformas estão **dataficação** – com a captura e circulação de dados -, a seleção e a personalização dos conteúdos, permeados de vigilância e controle” (Grohmann, 2020, p. 95).

A dataficação é tanto um modo de extração de valor na forma de dados quanto um modo de governança do trabalho por ciclos de gerenciamento algorítmico (Rosenblat; Stark, 2016).

No que se refere aos dados, Srnicek (2018), apresenta, as seguintes vantagens do seu uso para a economia:

Educam e dão aos algoritmos uma vantagem competitiva; Permitir a coordenação e realocação de trabalhadores; Permitem a otimização e flexibilidade de processos de produção; a possibilidade de transformar produtos de baixa margem para serviços de alta margem (Srnicek, 2018, p. 44, tradução nossa).

Assim, se fez necessário um novo modelo de negócios que extraísse todas as vantagens dos dados (Srnicek, 2018) desta forma nasce as plataformas, que mediadas por algoritmos, passam a ocupar lugar de destaque, e detém grande poder econômico. A Amazon por exemplo, empresa de Jeff Bezos, nos Estados Unidos, é uma empresa

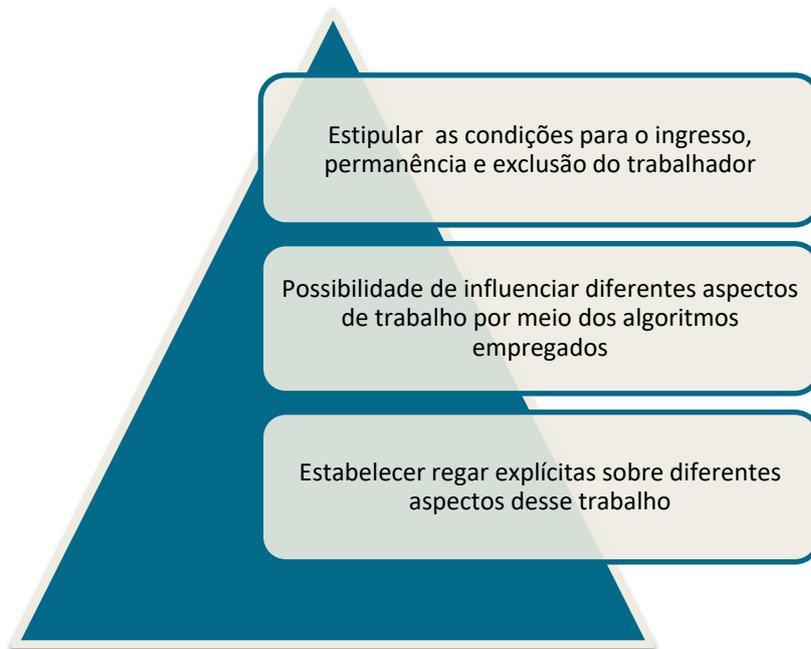
multinacional de tecnologia que exerce influência no mundo inteiro através de seus inúmeros produtos e serviços. São empresas que controlam infraestruturas digitais, capturam dados e os gerenciam através da gestão de algoritmos.

[...] o gerenciamento algorítmico assenta-se no conjunto de instruções automatizadas, capaz de combinar uma enormidade de variáveis resultantes da extração e processamento de dados em escalas gigantescas – que envolvem desde estratégias cotidianas dos trabalhadores até as dinâmicas do consumo (Abílio, Amorim e Grohmann, 2021).

As plataformas funcionam como mediadoras entre diferentes grupos (Srnicek, 2018), assim, ela é a proprietária da infraestrutura, o que lhe proporciona uma vantagem expressiva na captura de dados, já que passa a poder capturar dados em todas as suas mediações.

Deste modo, as plataformas ganham acesso a esses dados sem o controle do governo, e embora se digam isentas são elas quem comandam esse espaço de negócios, e isso faz com que a plataforma tenha um controle muito grande sobre a gestão da força de trabalho. (ver Figura 1).

Figura 1: Características da gestão algorítmica



Fonte: com base em Manzano e Krein (2022). Elaboração: própria autora, 2023

Diversas pesquisas estão disponíveis sobre o uso do algoritmo na gestão do trabalho, aos quais podemos citar: o Bureau Internacional do Trabalho (Berg *et al.*, 2018) que pesquisou a gestão algorítmica de trabalhadores de microtarefas (principalmente

americanos e indianos) nas plataformas *on-line*. Jamie Woodcock (Woodcock, 2020) ao tentar desvelar o papel de mensuração, vigilância e controle, na perspectiva do trabalhador de plataformas de entrega, e a pesquisa organizada por Sidnei Machado e Alexandre Zanoni (Machado; Zanoni, 2022) que vai estudar o modelo de negócio das empresas de plataformas com ênfase na regulação jurídica do trabalho.

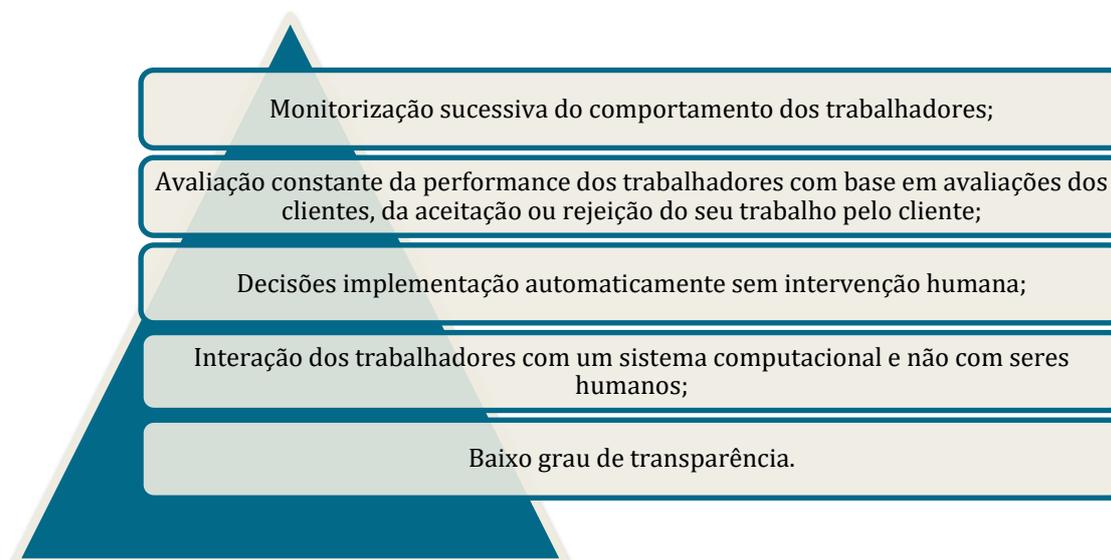
Na mesma direção, Woodcock (2020), em sua pesquisa com trabalhadores de aplicativos da empresa britânica de entrega de comida online (Deliveroo, 2024) entende que os algoritmos são usados para medir e supervisionar o trabalho, atuando no controle dos processos de gerência do trabalho:[...] um processo que envolve, impreterivelmente, tentativas de supervisionar, controlar, motivar e disciplinar os trabalhadores” (Woodcock, 2020, p. 31).

Em relação aos algoritmos, as contribuições das pesquisas citadas nos permitem compreender que os eles não são neutros, são resultados de interações de pessoas, que além de ajudar a gerar ativos, servem para controlar o trabalhador (vigiar e punir).

Abílio, ao se referir especificamente a gestão do trabalho nas plataformas de microtrabalho: “as plataformas estabelecem mecanismos de controle sobre o trabalhador voltados para a verificação da sua atenção e da checagem sobre se está de fato realizando o trabalho designado” (Abilio, 2022, p. 158).

Berg *et al.* (2018, p. 33), com base em Möhlmann e Zalmanson (2017), destacam cinco características da gestão algorítmica, conforme ilustra a Figura 2:

Figura 2: Características da gestão algorítmica



Fonte: com base em Möhlmann e Zalmanson (2017). Elaboração: Própria autora, 2023

É importante destacar que as empresas de plataformas possuem tendências monopolistas. Se os dados são o principal ativo desse novo negócio, segundo Srnicek (2018), a plataforma precisa estar capturando mais e mais dados para poder ampliar seu ativo. O fato delas possuírem uma infraestrutura digital e custos marginal baixo<sup>4</sup>, as permite diversificar e modificar rapidamente suas atividades, e assim conforme surgem as inovações vão se posicionando em atividades chaves, o que acaba permitindo a elas a monopolização, ainda que seja momentânea, já que, uma nova inovação pode surgir e alterar o processo.

Podemos identificar que trabalhadores humanos e máquinas se entrelaçam em estruturas cada vez mais complexas, treinam e são treinados de volta por sistemas de Inteligência Artificial:

Embora isso crie uma nova classe de trabalhadores qualificados, a precariedade desse trabalho permanece alta porque tarefas individuais estão continuamente sob ameaça de serem automatizadas ou terceirizadas para uma região do mundo com uma mão de obra ainda mais barata (Schmidt, 2021, p.144).

Portanto, podemos inferir que, embora se digam mediadoras, as plataformas possuem um papel determinante no controle e no gerenciamento do trabalho, pois na prática os trabalhadores estão subordinados a uma gestão obscura e organizada por algoritmos, sujeita a regras de mão-única. Assim, o trabalho no capitalismo de plataforma deve convencer trabalhadores a obedecer aos comandos de um algoritmo e a seguir um compasso ditado, forçando os trabalhadores a se sincronizarem.

A partir dos conceitos e categorias descritos, entendemos que a produção científica nos ajuda a revelar como a precarização possui contornos expressivos no capitalismo de plataforma. Com o processo de precarização e desregulamentação do trabalho, como também da flexibilização e financeirização ocorridas nas classes a partir do século XXI, e o avanço da tecnologia, permitiu que as plataformas encontrassem terreno fértil para sua proliferação, desta forma, as plataformas, tem sido um recurso utilizado de padronização das condições de trabalho precário.

---

<sup>4</sup> Há muita discussão em torno das práticas utilizadas por essas empresas para manter seu monopólio. São constantemente acusadas de políticas antitrustes: Cf.: Sambrana (2024); Khan (2017)

## Considerações finais

O presente trabalho propôs uma reflexão a respeito das mudanças ocorridas no capitalismo a partir do uso das intituladas tecnologias digitais, assim é fundamental afirmar que é o capitalismo quem determina o uso das tecnologias e se o seu potencial será utilizado em prol de uma melhora nas condições de vida da humanidade, ou em favor do capital, não podemos demonizar as tecnologias e nem idealizar suas consequências para o mundo do trabalho.

Igualmente, é preciso compreender que como toda produção humana a tecnologia é um “fenômeno iminentemente social” (Katz, 1996, p. 14), por isso deve ser refletida dentro das relações sociais e a partir do desenvolvimento socio-histórico (Arrizabalo, 2020).

Em conformidade, os resultados da pesquisa indicam que o capital nunca foi tão dono do tempo do trabalhador e a linha de montagem, foi substituída pelo gerenciamento algorítmico do processo de trabalho.

Nesse sentido, a compreensão das novas lógicas de controle e gestão do trabalho, tem um efeito inexorável na vida das pessoas, a hipótese é que a partir dessa nova lógica se pretenda lançar um novo padrão de trabalho muito mais favorável à empresa, desta forma, a luta hoje é pela narrativa da regulação para esse “novo” padrão de trabalho.

Esse contexto pode ser exemplificado na medida em que o Governo do Brasil apresenta um projeto de lei<sup>5</sup> que propõe a regulamentar determinadas condições de trabalho dos motoristas de plataformas de aplicativos. Na prática, a PL 12/2024, formaliza o trabalho na plataforma com o fim de um salário-mínimo, a ausência de vínculo de emprego com a plataforma, e uma jornada de trabalho que pode ficar acima de 8 horas.

E por fim, se no capitalismo, como afirma Marx (2013) não há como resolver a contradição entre capital e trabalho, então surgirão sempre formas de conflito e

---

<sup>5</sup> Cf.: BRASIL. **Projeto de lei complementar nº 12, de 2024**. Dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho. Brasília: março de 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Projetos/Ato\\_2023\\_2026/2024/PLP/plp-012.htm](https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PLP/plp-012.htm). Acesso em: 05 maio. 2024

resistência. A partir do que dispõe Woodcock (2023, p.427), é possível afirmar que a resistência sempre está presente, mesmo que de forma reduzida. “A questão não é se ela existe, mas o quão forte ela é e o que pode amplificá-la”. Assim, os trabalhadores são centrais nesse processo, e eles quem vão decidir em que grau essa resistência será efetivada, desenvolvendo novas táticas e estratégias.

## Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Perfis e trajetórias ocupacionais. *In*: MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Pilan. **O trabalho controlado por plataformas digitais no Brasil: dimensões, perfis e direitos**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná - Clínica Direito do Trabalho, 2022. p. 127-164.

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Trabalho em plataformas digitais: perspectivas desde o Sul global. **Sociologias**, p. 18-25, 2021b.

AMAZON MECHANICAL TURK. **Visão geral**, 2023. Disponível em: <https://www.mturk.com/>. Acesso em: 21 mar. 2023.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviço na era digital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo editorial, 2020.

BERG, Janine *et al.* **As plataformas digitais e o futuro do trabalho: promover o trabalho digno no mundo digital**. Genebra: BIT, 2018.

BRAZ, Matheus Viana. Heteromação e microtrabalho no Brasil. **Sociologias**, v. 23, p. 134-172, 2021.

CASILI, Antonio. O trabalho digital além da uberização. *In*: GROHMANN, Rafael (org). **Os laboratórios do trabalho digital**. São Paulo: Boitempo, 2021. p. 28-32.

CUOFANO, De G. Como O Google Ganha Dinheiro? **FourWeekMBA**, 2023. Disponível em: [https://fourweekmba.com/pt/como-o-google-ganha-dinheiro/#:~:text=O%20Google%20\(agora%20Alphabet\)%20ganha,%C3%A9%20monetizado%20com%20publicidade%20paga](https://fourweekmba.com/pt/como-o-google-ganha-dinheiro/#:~:text=O%20Google%20(agora%20Alphabet)%20ganha,%C3%A9%20monetizado%20com%20publicidade%20paga). Acesso em: 3 fev. 2024.

DELIVEROO. **Site da Deliveroo**, 2023. Disponível em: <https://deliveroo.co.uk/>. Acesso em: 07 jan. 2024.

EKBIA, Hamid. Heteromação do trabalho e novas lógicas de extração do valor. *In*: GROHMANN, Rafael (org). **Os laboratórios do trabalho digital**. São Paulo: Boitempo, 2021, p. 39-43.

FERREIRA, Tamires. Site revela como farmácias usam seus dados; veja seus direitos. **Olhar Digital**, 2023. Disponível em:

<https://olhardigital.com.br/2023/09/01/seguranca/site-revela-como-farmacias-usam-seus-dados-veja-seus-direitos/>. Acesso em: 3 fev. 2024.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, R. (Org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo. 2020.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 6. ed. São Paulo: edições Loyola, 1992.

IBGE. **Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102035>. Acesso em: 13 fev. 2024.

KATZ, Claudio. O enfoque marxista da mudança tecnológica. In: KATZ, Claudio; COGGIOLA, Osvaldo **Neoliberalismo ou crise do capital?** São Paulo: Xamã editora, 1996, p. 9-17.

KHAN, Lina. Amazon's antitrust paradox. **The Yale Law Journal**, 2017. Disponível em: <https://www.yalelawjournal.org/note/amazons-antitrust-paradox>. Acesso em: 15 jan. 2023.

MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Pilan. **O trabalho controlado por plataformas digitais: dimensões, perfis e direitos** [meio eletrônico]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná - Clínica Direito do Trabalho, 2022.

MANZANO, Marcelo; KREIN, André. Dimensões do trabalho por plataformas digitais no Brasil. In: MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Pilan (org). **O trabalho controlado por plataformas digitais: dimensões, perfis e direitos** [meio eletrônico]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná - Clínica Direito do Trabalho, 2022, p. 31-126

MARX, Karl. **O capital-Livro 1**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÖHLMANN, Marieke; ZALMANSON, Lior. **Hands on the wheel: Navigating algorithmic management and Uber drivers**. Autonomy', in proceedings of the international conference on information systems (ICIS). Seoul South Korea, 2017. p. 10-13.

MORESCHI, Bruno; PEREIRA, Gabriel; COZMAN, Fábio G. Trabalhadores brasileiros no Amazon Mechanical Turk: sonhos e realidades de trabalhadores fantasmas. **Contracampo**, Niteroi, v. 39, n. 1, p. 44-64, 2020.

ROSENBLAT, Alex; STARK, L. Algorithmic Labor and Information Asymmetries: A Case Study of Uber's Drivers. **International Journal of Communication**, v. 10, n. X, p. 3758-3784, 2016.

SAMBRANA, Carlos. Na disputa Rappi versus iFood a chapa esquentou de vez. **Neofeed**, 2022. Disponível em: <https://neofeed.com.br/blog/home/na-disputa-rappi-versus-ifood-a-chapa-esquentou-de-vez/>. Acesso em: 15 jan. 2024.

SCHMIDT, Florian. Trabalho e inteligência artificial além da Mechanical Turk. *In*: GROHMANN, Rafael (org). **Os laboratórios do trabalho digital**. São Paulo: Boitempo, 2021, p. 143-146.

SRNICEK, Nick. **Capitalismo de plataformas**. Tradução GIACOMETTI, A. Buenos Aires: 2018.

WOODCOCK, Jamie. O panóptico algoritmo da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão de controle. *In*: ANTUNES, Ricardo O. **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 23-45.